

1º CADERNO – PERGUNTAS/RESPOSTAS – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

PERGUNTA:

Quanto ao item 11.4 alínea c, item 03 (instalação de grade de proteção em aço inox).

Perguntamos:

Quando o edital fala em instalação de grade de proteção em aço inox, em nosso entendimento, guarda corpo em aço inox, gradis em aço carbono e ferro fundido, são suficientes na qualificação da empresa para este serviço, assim como entendemos que atestados que comprovem a restauração ou recuperação de grades de proteção (serviços mais complexos e que envolvem a desinstalação e instalação dos mesmos) também são suficientes para a qualificação requerida.

Estamos corretos em nosso entendimento?

RESPOSTA:

Se o guarda corpo for em aço inox o entendimento está correto, caso contrário não.

Em, 19/08/2021.

COPEL